



**DECRETO LEGISLATIVO N. 504/2022**

**SÚMULA:** Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao senhor FLÁVIO ALENCAR AZAMBUJA, e dá outras providências.

**PROPONENTE:** Vereador José Vaz Neto (Zé Eskiva).

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:**

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao senhor FLÁVIO ALENCAR AZAMBUJA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

**Art. 2º** A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha  
Alta Floresta - MT, 23 de novembro de 2022.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE CONTAS - DOC/TCE-MT	
ED. Nº <u>2762</u>	PÁG(S) <u>03</u>
DATA DIVULG. <u>15 DEZ 2022</u>	
DATA PUBLIC. <u>16 DEZ 2022</u>	

**Oslen Dias dos Santos**  
Vereador "Tuti"  
Presidente



Tribunal de Contas  
Mato Grosso  
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

# Diário Oficial de Contas

## Tribunal de Contas de Mato Grosso



Publicação Oficial do Tribunal de Contas de Mato Grosso - Lei Complementar nº 476 de 21 de dezembro de 2012  
Publicação em 10 de dezembro de 2022

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa,  
Presidente do Conselho de Administração.

### PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Dispensa de Licitação nº 001/2022 - processo nº 207/2022)

O Presidente da Câmara Municipal de Alta Floresta-MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o Agente de Contratação ter cumprido todo o procedimento de Dispensa de Licitação nº 001/2022, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA E COPA/COZINHA QUE SERÃO UTILIZADOS NESTA CÂMARA** vem **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** o presente Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 001/2022, para que produza os devidos efeitos legais e jurídicos.

Assim no termo da legislação vigente, fica o presente processo **ADJUDICADO E HOMOLOGADO** em favor da empresa: **RAMPAZIO E RAMPAZIO LTDA**, CNPJ: 06.993.678/0001-07, com valor do objeto contratado de R\$ 19.470,60 (dezenove mil e quatrocentos e setenta reais e sessenta centavos)

Alta Floresta – MT, 14 de Dezembro de 2022

**OSLEN DIAS DOS SANTOS**  
PRESIDENTE

#### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT TERMO ADITIVO Nº 001 PUBLICAÇÃO DE EXTRATO 1º TERMO ADITIVO

A Câmara Municipal de Alta Floresta, Estado de Mato Grosso, em cumprimento do dispositivo contido no parágrafo único, do Art. 61, da Lei 8.666/93, faz a publicação resumida do extrato do 1º termo aditivo do seguinte contrato.

**Contrato nº 001/2022**

**Data:** 10/01/2022.

**CONTRATANTE:** Câmara Municipal de Alta Floresta - CNPJ:

15.359.482/0001-48

**CONTRATADA:** LOBUS SOFTWARE LTDA

**CNPJ/CPF:** nº. 29.598.940/0001-06, com sede em Cascavél/PR.

**OBJETO:** O presente CONTRATO tem como objeto: **SERVIÇOS TÉCNICOS DE BACK-UP EM NUVEM, INCLUINDO PERMISSÃO DO DIREITO DE USO DE SOFTWARES, ACOMPANHAMENTO OPERACIONAL, TREINAMENTO, SUPORTE TÉCNICO PERMANENTE E ATUALIZAÇÕES, BEM COMO A DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇO DE 2 TERABYTES DE ESPAÇO EM SERVIDOR REMOTO.**

**DO PRAZO:** 12 (doze) meses

**VIGÊNCIA:**

01.01.2023 a 31.12.2023.

**VALOR GLOBAL:** R\$ R\$ 8.755,32 (oito mil setecentos e cinquenta e cinco reais, e trinta e dois centavos).

**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2022.

Alta Floresta, 12 de dezembro de 2022.

**OSLEN DIAS DOS SANTOS**  
Vereador Presidente

### CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO

#### PORTARIA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JULIO**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente cadastrada no CNPJ/MF sob o nº **04.281.399/0001-87**, com sede administrativa à Rua Volmir Taborá Câmara, nº 526 N, na cidade de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, neste ato devidamente representada pelo Presidente da Mesa Diretora eleita para o biênio 2018/2019, Senhor **RENE DE ALMEIDA DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 1873661-0 SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.686.881-74, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado, e a empresa **PUBLIC SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA E GESTÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.422.683/0001-07, com sede à Av. Rubens de Mendonça, N1756, Edifício SB Tower, Sala 702, Bairro Alvorada, CEP 78.048-340, Cuiabá- MT, neste ato representada por seu proprietário, SR. **ALMOR JOSÉ ASSIS FERREIRA**, empresário, portador da CI/RG nº 13929178SSP/MT, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.184.961-58, doravante denominado simplesmente de **CONTRATADO**, tendo como justo e acertado o presente, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, que se regerá pelas cláusulas a seguir expostas:

**CLAUSULA I - DO OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO**

O presente instrumento tem por objeto **ADITIVO DE PRAZO**, de empresa especializada em Assessoria no envio das prestações de contas junto ao TCE/MT através da ferramenta APLIC.

O **ADITIVO DE PRAZO**, se aplica em razão das necessidades da Câmara Municipal, conforme justificativa, que faz parte integrante deste instrumento.

**CLAUSULA II - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E VIGÊNCIA**

O prazo de vigência do Contrato de nº 001/2022 teve início em 17/01/2022 e final em 16/01/2023, e necessita ser prorrogado por igual período, através deste **1º Termo Aditivo**, tendo seu prazo de validade de 17/01/2023 até 16/01/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei.

**CLAUSULA III - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

Se e quando houver qualquer reajustamento ou outra mudança que se fizer necessária, deverá ocorrer sob o fulcro da Seção III, do Capítulo III da Lei Federal nº 8.666/1993.

### AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO MUNICÍPIO DE SINOP

Termo de Contrato n.º 014/2022

**CONTRATANTE:** AGER-Agência reguladora dos Serviços públicos delegados do Município de Sinop, MT, representada por sua Diretora Presidente – Marcia Cristina Lopes Hermadorena. **CONTRATADA:** STUDIO INFORMÁTICA (CAP COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA), CNPJ n.º 39.364.584/0001-10, Sinop/MT, representada pelo Srº – Angelo Casagrande Junior. **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA. **ORIGEM:** Processo Licitatório: Carta-Convite nº 005/2022. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 96.245,90 (Noventa e Seis Mil, Duzentos e Quarenta e Cinco reais e Noventa Centavos). **VIGÊNCIA:** Período de 04 meses oficiais: 06/12/2022 à 06/04/2023. Sinop/MT. **Marcia Cristina Lopes Hermadorena-Diretora Presidente da AGER.**

### CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

#### DECISÃO

##### DECRETO LEGISLATIVO N. 503/2022

**SÚMULA:** Concede Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora ROSANGELA APARECIDA BOLONHEZI CAMPOS, e dá outras providências.

**PROPONENTE:** Vereador Bernardo Patrício dos Santos.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadã Honorária Alta-florestense a Senhora ROSANGELA APARECIDA BOLONHEZI CAMPOS, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

**Art. 2º** A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 23 de novembro de 2022.

**Oslen Dias dos Santos**  
Vereador "Tuti"  
Presidente

##### DECRETO LEGISLATIVO N. 504/2022

**SÚMULA:** Concede Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao senhor FLÁVIO ALENCAR AZAMBUJA, e dá outras providências.

**PROPONENTE:** Vereador José Vaz Neto (Zé Eskiva).

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** Fica concedido Título de Cidadão Honorário Alta-florestense ao senhor FLÁVIO ALENCAR AZAMBUJA, a que faz jus por seu trabalho, amor e carinho, demonstrados por este Município, colaborando com sua grandeza e prosperidade.

**Art. 2º** A outorga da presente honraria far-se-á em sessão solene, previamente convocada pela Presidência da Casa.

**Art. 3º** Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação ou afixação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador Arnaldo C. da Rocha

Alta Floresta - MT, 23 de novembro de 2022.

**Oslen Dias dos Santos**  
Vereador "Tuti"  
Presidente